

**DECRETO Nº 13.440, DE 08 DE MARÇO DE 2024****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SERVIDÃO DE ACESSO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO OLIVEIRA DINIZ, SERTÃO DO BRACUÍ, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, Inciso XXIV da CRFB de 1988 e art. 87º, inciso VIII, c/c art. 13º, inciso VIII e art. 187º, inciso II, alínea ‘a’ e, da Lei Orgânica do Município com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2022047443 de 29 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h” e “i” do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a servidão de acesso a Escola Municipal Professor Francisco Oliveira Diniz, localizada no sertão do Bracuí, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, descrito e caracterizado na matrícula 3217, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2022047443.

**Parágrafo único.** A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas N 7465423,22 m e E561872,55 m, Datum SIRGAS 2000, com Meridiano Central 45; deste, segue confrontando com quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 110º55’33,70” e 4,00 m; até o vértice **P1**, de coordenadas N 7465421,85 m e E 561876,32 m; deste, segue confrontando com quem de direito em linha sinuosa por 113,41 m; até o vértice **P2**, de coordenadas N 7465341,86 m e E 561939,05; deste, segue confrontando com quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 236º07’41,64” e 4,00 m; até o vértice **P3**, de coordenadas N 7465339,63 m e E 561935,73 m, segue confrontando com quem de direito em linha sinuosa por 117,18 m; até o vértice **P0** de coordenadas N 7465423,22 m e E 561872,55 m encerrando esta descrição, com área total de 460,46 m². Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501,524,483 m e N 7,491,112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS2000.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a servidão de acesso a Escola Municipal Professor Francisco Oliveira Diniz, sendo sua propriedade atribuída a Bracuí Empreendimentos Imobiliários S/A e posse a Manoel Antônio Seixas.

**Art. 3º** Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15º do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**DECRETO N° 13.440, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**Art. 4º** Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 20.053,03 (Vinte mil, cinquenta e três reais e três centavos), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo nº 2022047443 de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria constante do orçamento vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

***ERICK HALPERN***  
***Procurador-Geral do Município***

***PAULO FORTUNATO DE ABREU***  
***Secretário de Educação, Juventude e Inovação***